

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5511/ 3215-5513/ 3215-5516; Fax: (86) 3237-1812/ 3237-1216
internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 18/17

Folha nº

Proc. no

Rubrica

Aprova Contrato Nº 03/2017 celebrado entre a UFPI e a FADEX.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 07/03/2017 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.023181/2016-66,

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

RESOLVE:

Aprovar Termo de Contrato celebrado entre a Universidade Federal do Piauí-UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão-FADEX, cujo objetivo é execução das ações do Projeto de Extensão do "III Simpósio de Ensino de Geografia", conforme documento anexo.

Teresina, 09 de março de 2017

Prof^a. Dra. Nadir do Nascimento Nogueira Vice-Reitora, no exercício da Reitoria





CONTRATO nº 03/2017, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, objetivando a execução das ações do Projeto de Extensão do "III Simpósio de Ensino de Geografia"

Processo UFPI nº 23111.023181/2016-66

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o Nº 06.517.387/0001-34, com sede no *Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella", no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina–PI, doravante denominada UFPI, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof°. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 10.861.483-SSP/SP e CPF nº 051.025.613-91, e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o Nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/*Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella", no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina–PI, doravante denominada FADEX, neste ato, representada pelo Superintendente, Prof. Dr. LIVIO CÉSAR CUNHA NUNES, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 1.217.072 – SSP, PI e CPF nº 453.364.823-15 e,

Considerando que a Fundação FADEX é a única entidade autorizada a apoiar a UFPI, nos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade, especialmente no que concerne a gestão administrativa e financeira necessária à execução dos projetos;

Considerando a existência de requisitos legais e administrativos prévios para que a Fundação FADEX possa se relacionar com a Universidade Federal do Piauí nos termos da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e alterações;

Considerando que a Fundação FADEX deverá cumprir no que couber, a Resolução CONSUN nº 055/11, de 09 de novembro de 2011, que regulamenta o seu relacionamento com a UFPI;

Considerando a aprovação do Projeto de Extensão do Evento de Extensão "III Simpósio de Ensino de Geografia" pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação em 07/10/2016, e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí, em reunião de 17/10/2016, conforme Resolução CEPEX n° 238/16, de 21 de outubro de 2016;

RESOLVEM celebrar entre si este **CONTRATO**, com fulcro nos termos do inciso XIII do Art. 24, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições que mutuamente instituem na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Extensão **"III Simpósio de Ensino de Geografia"**, conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 238/16.

Parágrafo Único – O apoio a ser prestado pela **FADEX** consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, objetivos e metas constam no Projeto/Plano de Trabalho, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META E DURAÇÃO

O Projeto do evento a que se refere o presente instrumento tem a meta de ampliar os debates sobre os processos de atualização curricular da Educação Básica e dos Cursos de Formação de professores em Geografia, previsto para acontecer no período de 07 a 09 de junho de 2017, na Universidade Federal do Piauí – UFPI, Campus Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina-PI.

Parágrafo Único – O Evento de que trata a Cláusula Segunda será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, na Cidade de Teresina-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

- 1. Compete a UFPI:
 - a) Estabelecer as normas e os critérios de inscrição, de acordo com as datas definidas no Cronograma do Evento;
 - b) Planejar, coordenar e executar em conjunto com a FADEX, as ações do Projeto de Extensão "III Simpósio de Ensino de Geografia", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 238/16;
 - c) Expedir, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão PREX, Certificado aos concludentes, de acordo com a legislação vigente;
 - d) Acompanhar, supervisionar e orientar através de relatórios emitidos pela Coordenação do Projeto referente às atividades desenvolvidas pela FADEX, com vistas ao atingimento do objeto pactuado na forma e prazos estabelecidos;
 - e) Disponibilizar espaço físico e equipamentos para realização dos trabalhos e serviços a serem executados pela Contratada;
 - f) Em casos necessários, por solicitação da FADEX, realizar as licitações, dispensas ou inexigibilidade para contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com a legislação federal, inclusive as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/05 e Portaria Interministerial nº 217/06, relativas a licitações com o uso obrigatório do pregão eletrônico e contratos;
 - g) Acompanhar a execução do objeto deste Contrato, através da análise de relatório técnico da execução, emitido pela coordenação, e enviada à FADEX e relatório físico e financeiro emitidos pela FADEX, discriminando e comprovando os recursos financeiros, pagamentos efetuados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;
 - h) Prestar contas dos recursos financeiros, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno SFC;

2. Compete a **FADEX**:

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora Contratados.

Parágrafo Segundo – São obrigações da FADEX:

- a) Efetuar o gerenciamento dos recursos financeiros oriundos somente das taxas de inscrições e caracterizados com tais segundo Plano de Trabalho, referentes à execução das despesas do Projeto, em consonância com as receitas e despesas previstas e estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição;
- b) Providenciar abertura de conta bancária específica, em agência de banco oficial para movimentar os recursos financeiros previstos no Projeto, recursos estes, oriundos de depósitos diretos na referida conta, desde que caracterizados nos valores correspondes aos declarados no Plano de Trabalho.
- c) Aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução das ações previstas no Projeto aprovado, comprovando o bom e regular emprego dos recursos captados, bem como dos resultados alcançados;
- d) Atuar em conjunto com a **UFPI** no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Contrato;
- e) Prestar à **UFPI**, sempre que solicitado, todas as informações necessárias para o alcance do objetivo acordado, informando quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pela gerência contábil dos recursos captados, emitindo boletins mensais da movimentação de caixa, bem como apurar quaisquer atos de improbidade desta competência;
- g) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, de acordo com o plano de aplicação e cronograma de dispêndio financeiro nele contido, consubstanciado no Projeto Pedagógico-Financeiro, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de pessoal envolvido na execução do Evento, assim como a aquisição de passagens, compra de material de consumo e pagamento de hospedagens e serviços de terceiros, inclusive encargos sociais decorrentes, despesas estas realizadas exclusivamente no objeto deste Contrato, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posteriores cobertura de seus dirigentes e prepostos ou sucessores, tudo de atribuição e obrigação direta da Coordenação do Projeto;
- h) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- Apresentar relatórios técnico e financeiro à UFPI, atestanto a execução do projeto, discriminando os recursos recebidos, pagamentos efetuados e saldo existente, bem como o objetivo alcançado, apresentando inclusive relatório descritivo ao final da execução:
- j) Recolher, ao final da vigência do Contrato, à conta única da UFPI, os saldos financeiros eventualmente existentes:
- k) Observar rigorosamente o disposto no decreto nº 8.241/14, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e, no que for oportuno, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;
- Prestar contas dos recursos recebidos e de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do Contrato;
- m)Transferir, de imediato, à **UFPI**, a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

A **UFPI** indica para compor a Coordenação Geral do Projeto, a professora *Josélia Saraiva e Silva*, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas na Instituição e, em conformidade com a legislação vigente, a fim de desenvolver as atribuições relativas ao planejamento acadêmico e administrativo do Evento, objeto deste Contrato.

Parágrafo Único – A indicação de nova Coordenação para o Projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da UFPI, mediante juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 a fiscalização, acompanhamento, apoio e orientação na execução do contrato ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), da UFPI.

Parágrafo Único – Todas as solicitações referentes a pagamentos de ações desenvolvidas no Projeto deverão ser encaminhadas pelo Coordenador à respectiva Pró-Reitoria, para conhecimento da mesma e envio à FADEX, para providências.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com base no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 1°, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio ao referido Projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho para execução do objeto deste instrumento é oriundo das taxas de inscrições dos participantes pagantes e necessários à execução do referido Projeto, que serão depositados diretamente em conta bancária específica do projeto de titularidade da FADEX.

Parágrafo Único – Estes recursos financeiros previstos no orçamento do Projeto/Plano de Trabalho devem ser aplicados exclusivamente no objeto deste Contrato, vedada sua utilização em finalidades diversas da estabelecida, ainda que em caráter de emergência com posterior cobertura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes e prepostos, e os correspondentes recursos a título de ressarcimento da UFPI, serão recolhidos à sua conta única, via GRU.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

Exercem a execução do presente Contrato a **UFPI** e a **FADEX**, sendo desta última às atribuições e obrigações da gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto aplicação, inclusive dos recursos decorrentes de rendimento auferidos em aplicações financeiras.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da UFPI nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93. Poderá, ainda, o presente Contrato ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FADEX, gestora dos recursos financeiros, obriga-se a apresentação da prestação de contas final após encerramento da vigência do Contrato, com prazo de até 30 (trinta) dias. contados da data deste encerramento. A Prestação de contas constará de:

- 1. Plano de Trabalho (Projeto Pedagógico-Financeiro);
- 2. Cópia deste Termo de Contrato, com indicação da data de publicação nos Diário Oficial da União (DOU), de conformidade com art. 61 e seu parágrafo único e outras disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- 3. Faturas, notas fiscais, recibos etc., comprobatórios das despesas efetuadas, emitidos em nome da FADEX, com identificação do número do Contrato ou Termo Aditivo originário, mantidos os arquivos na dependência da Contratante (FADEX), devidamente concentrados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início na data da aprovação da prestação de contas;
- 4. Comprovante de recebimento do saldo de recursos;
- 5. Extrato de conta bancária específica, desde o recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado;
- 6. Anexos necessários à consolidação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Incumbirão à UFPI as providências, às suas expensas, quanto à publicação deste Contrato, em extrato no DOU, devendo fazê-lo nos termos do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela UFPI, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem, assim, justas e contratadas, é lavrado o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, presentes e de tudo, cientes.

Teresina (PI), 03 de ABRIL

Reitor da UFPI

DIVE Cesi C- MS Lívio César Cunha Nunes

Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

1. Jos Gernein Irm CPF: 340713001-59 2. barine Rodriges Lina da silva

CPF: 027.081.818-86

CONTRATO Nº 03/2017 – UFPI / FADEX PLANO DE TRABALHO RESUMIDO

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Extensão **"III Simpósio de Ensino de Geografia"**, conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 238/16.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: será realizado no período de 07 a 09 de junho de 2017, na cidade de Teresina-PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

ORÇAMENTO GERAL:

TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS	R\$ 18.000,00

FONTE DE RECURSOS: oriundo das taxas de inscrições dos participantes pagantes e necessários à execução do referido Projeto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor de UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX, CPF nº. 453.364.823-15.



(SICON - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 154070

Nº Processo: 23108510904201611.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado:
54516661002732. Contratado: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL -INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO. Objeto: Contrato nº
21/2016 de Aquisição de testes bioquimicos antais, utilizando a metodologia de química seca. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/01/2017 a 15/01/2018. Valor Total: RS703.015,54. Fonte:
6153000300 - 2017NE800188. Data de Assinatura: 16/01/2017.

(SICON - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 154070

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23108514261201766.

PREGÃO SISPP Nº 130/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado:
19985034000100. Contratado: MARKISE OBRAS E SERVICOS
LTDA - Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 004/2016 de
Serviço de Engenharia e Prestação de Serviços de gerenciamento
integrado da manutenção predial, referente à supressão no percentual
de 8%. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/03/2017 a
31/01/2018. Valor Total: R5157.175.81. Fonte: 112150714 2016NE801521. Data de Assinatura: 01/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108.511252/1632 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de consumo pra Saúde - Masearas diversas. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CULABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDEC - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 21/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108.511999/1691. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de consumo para Saúde - SONDAS diversas; Total de Itens Licitados: 00058. Editai: 05/04/2017 de 08h00 ás 11h00 e de 13h00 ás 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-21-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 ás 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2017 ás 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDEC - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 30/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108.511926/1607. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de consumo para Saúde - Para uso em CME e Centro Cirdirgico: Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, Sin Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/cdital/154070-05-30-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 ás 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDEC - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 32/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108.511254/1621. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para saude - uso Obstétrico/Ginecológico. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/04/2017 de 08/h00 às 11/h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUI/ABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-32-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08/h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 09/h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDEC - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 48/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108.513731 1774. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de Consumo para Saúde - Insumos e Materiais de consumo para Coleta de Sangue à Vácuo; Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais gov.br/edital/15407-00-548-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: Para verificar as condições e a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDEC - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 51/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108.512132/1652. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais duráveis de consumo para Saúde - Oxigenoterapia; Total de Itens Licitados: 00006. Editai. 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasagovernamentais gov.br/edital/154070-05-51-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES

(SIDEC - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 10/03/2017 , Seção 3, Pág. 28. Onde se lê: Valor R\$ 4.415,58 Leia-se : Valor R\$ 119,34.

(SICON - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 154054

Número do Contrato: 194/2014.

№ Processo: 23104006828201412.
CONCORRÈNCIA SISPP № 10/2014. Contratante: FUNDACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ
Contratado: 05442641000110. Contratado: BELTER CONSTRUCOES LTDA - EIP-.Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto
prorrogar a vigência contratual por mais 260 dias corridos a partir
de 29.03.2017 até 13.12.2017, e prorrogar o prazo de execução dos
serviços por mais 500 dias corridos a partir de 28.04.2017 até
09.09.2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/03/2017
a 13/12/2017. Data de Assinatura: 28/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 154054-15269-2017NE800291

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 UASG 150160

N° 17/2017 UASG 1501160

N° Processo: 23104001860201754 . Objeto: Pagamento de profissionais credenciados. Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei n° 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Solicitação da Cas/Progep Declaração de Inexigibilidade em 03/04/2017. ROGERIO ELOI GOMES BEJZERRA. Coord de Gestão de Materiais. Ratificação em 03/04/2017. Ana Denuse Ribeiro Mendonca Maldonado. Coordenadora de Assisti. à Saulde Valor Global: RS 11.915.03. Cnpj Contratada : 00.197.365/0001-58 Ameco Assistencia Medica e Cirurgica lunes Luda - Me. Valor: RS 734.99. Cnpj Contratada : 00.834.773.0001-73 Sercentab Laboratorio de Citología e Patología Cirurgicas/S - Epp. Valor: RS 29.80. Cnpj Contratada : 00.806.254/0001-80 Multidablaboratorio de Analises Clinicas Ltda. Valor: RS 211.63. Cnpj Contratada : 01.563.691/0001-02 Laboratorio Ms Ltda. Valor: RS 299.9,93. Cnpj Contratada : 01.640.560/0001-73 Clinica de Olhos Dr Javan Ottoni Coimbra S/S - Epp. Valor: RS 1.341.96. Cnpj Contratada : 01.541.691/0001-16 Sensus Medicina Laboratoria Ltda. Valor: RS 230.36. Cnpj Contratada : 01.541.961/70001-13 Laboratorio de Analises Clinicas Osvaldo Cruz Ltda - Epp. Valor: RS 509.77. Cnpj Contratada : 01.541.961/70001-13 Laboratorio de Analises Clinicas Osvaldo Cruz Ltda - Epp. Valor: RS 36,20. Cpf Contratada : 37.628.361-00 Ramiro Alberti Filho. Valor: RS 2.330,76. Cpf Contratada : 37.222.395/0001-87 Ultra Medical Centro de Diagnostico Em Medicina Ltda. Valor: RS 3.7.281,59. Cnpj Contratada : 38-4,755/0001-84 Bio Diagnostic Laboratorio Clinico Ltda - Epp. Valor: RS 678,25.

(SIDEC - 04/04/2017) 150160-15269-2016NE800291

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL PROAD Nº 20, DE 4 DE ABRIL DE 2017

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o precenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Mineralogia / Petrografia Macroscópica / Estratigrafia, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inservição deverá ser realizada no periodo de 07 a 12 de Abril de 2017, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min as 16h30min na Secretaria do Departamento de Geologia - DEGCO, na Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universidário s/nº, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1600. Correio eletrônico: geologia@degeo.ufop.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 02/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piaui, CNPJ nº 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piaui, CNPJ nº 0.5.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piaui, CNPJ nº 0.7.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio à execução do objeto do referido Contrato: Objeto: Projeto de Ensino do "Curso de Pôs-Graduação Lato Sensu, em Histológia e Embriologia", na modalidade presencial, conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 28/11/16, através da Resolução nº 252/16, Processo: nº 2311/10/12478/2016-044. Vigência: 36 (trima e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30/04/2017. Signatários: José Arimatéria Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº 0.51/025.613-91 e Lívio César Cunha Nunes. Superintendente da FADEX, CPF nº 43.364.812. Contratato nº 0.32017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piaui, CNPJ nº 0.6.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº 0.7.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio à execução do objeto do referido Contrato, Objeto: Projeto de Extensão "Il Simpásios de Ensino de Geografia", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 238/16, Processo: nº 23111.023181/2016-66; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 0.30/04/2017. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº 051.025.613-91 e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX, CPF nº 453.364.823-15.
Contrato nº 07/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº 6.517.387/0001-34; Contratatate: Pundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Pia

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS DIRETORIA

EDITAL Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2017

EDITAL N° 3, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Por delegação de competência do Magnifico Reitor da Universidade Federal do Piaui (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuções legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inserções para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nivel I, por até 12 (doze) meses, cun Regime de Tempo Integral Ti-lolh (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.84/99 e 10.667/30 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 2.177/21/2; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/99/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES: 1.1 Período: 10 a 17/04/2017 (dias titeis) 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Coordenação do Curso de Sistemas de Informaão; 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min; 1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurado:

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARRES: 2.1 Indicações relativas a local Arregificiciplina, migror de varea perfilierações relativas a local Arregificiciplina, migror de varea perfil carpas.

procurador.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo: